



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº.553

CONCEDE ADITAMENTO E TOMA PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes, decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1º. - Fica concedido um aditamento de ... Cr\$100.000,00 (Cem mil cruzeiros), ao Crédito Especial autorizado pela Lei nº.549 de 29/05/1981.

Artigo 2º. - Para atendimento ao disposto pelo artigo anterior ficam autorizadas as providências jurídicas, contábeis e / orçamentárias, observado especificamente o que preceitua o artigo 43 § 1º da Lei Federal 4320/64.

Artigo 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de agosto de 1981.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 19 de agosto de 1981.


Edgar de Souza Passos
PREFEITO MUNICIPAL